

**Assinaturas**

— — — — —

Ano — — — Cr. \$ 80,00  
Semestre — — — Cr. \$ 50,00  
Pagamento Adiantado

# O ECO

Câmara Municipal

## OS VEREADORES VOTAM CONTRA

Por 8 a 0 foi rejeitada a pretensão da Companhia Telefonica Brasileira — Refere-se o projeto ao aumento de tarifas — Falam os vereadores — Elogio ás telefonistas locais — Outras notas.

Reportagem de *Helio de Aguiar*

A ultima sessão do Legislativo Municipal foi bastante proveitosa, aprovando projetos de grande interesse para a cidade. O ponto alto, entretanto, foi sem dúvida a discussão em torno do propalado aumento de tarifas proposto pela Cia. Telefonica Brasileira, que infelizmente, não tem apresentado um serviço a altura da exigencia do progresso da cidade. Sob a presidencia do senhor Oswaldo Pereira de Barros foram abertos os trabalhos, para logo em seguida passar ao exame do assunto que despertou o interesse da coletividade. Não somente os assinantes daquela Cia., mas o povo em geral, olhavam com grande interesse a atitude dos senhores vereadores. Principalmente numa época, tão confusa, que qualquer aumento reflete mal na opinião pública. Partindo daí, é facil compreender a grande responsabilidade dos nossos edis, que agiram desassombadamente votando de acordo com a consciencia livre e democratica. A reportagem de «O ECO» não vai discutir os méritos de ninguém, mas sim, trazer para as letras de forma, os trabalhos da ultima sessão da Camara. Todos os vereadores votaram contra tal aumento, dando explicação verbal.

Fala o vereador Gino Augusto Antonio Bosi

O vereador Gino Augusto Antonio Bosi, pedindo a palavra, disse a certa altura de seu discurso: «voto contra baseado no parecer dado em conjunto pelas comissões permanentes da Camara e que se resume no seguinte: 1) Falta de cumprimento das obrigações por parte da Companhia Telefonica Brasileira. 2) Pela disparidade de taxas cobradas pela mesma Cia. em varios municipios, como se os mesmos não fossem iguais em seus direitos e prerrogativas. 3) Por já ter sido concedido aumento de tarifas em 1951, quando outros municipios não atenderam o pedido da Companhia, só o fazendo agora, equiparando com as tarifas já em vigor em nosso municipio desde aquele ano; considerando que mesmo assim alguns deles terão tarifas menores que as adotadas para Lençóis Paulista». Essas foram as palavras textuais do vereador.

Com a palavra o sr. Francisco Garrido

Lendo as justificativas da Companhia Telefonica Brasileira,

disse o vereador Francisco Garrido. «Senhor Presidente. A afirmação de que houve melhora nas instalações, estamos de acordo. Mas, quero lembrar aos nobres colegas desta colenda Camara, que para essa retificação e a conseqüente melhoria, foi aprovado em 1951, um pedido de aumento de tarifas, para que a Cia. pudesse apresentar um serviço melhor. No momento sou contra essa pretensão e não acredito que as abnegadas telefonistas locais, não sejam aumentadas conforme diz o texto de explicação da Companhia. Para essas injustiças, existem as leis da Justiça do Trabalho».

O vereador Oswaldo Cicconi

Para dar explicação de sua atitude contra o desejo da Companhia, pediu a palavra o vereador Oswaldo Cicconi, que a certa altura disse: «Senhor Presidente. Condeno os metodos empregados pela Companhia Telefonica Brasileira que vem explorar nosso sentimento para conseguir seus intentos. Os emissarios da citada Companhia vinham nos intimidar, dizendo, que se esta Camara não votasse a favor do aumento de tarifas, os funcionarios locais também não seriam aumentados em seus vencimentos. Um jornal de São Paulo, em memorial entregue a COAP, nos dá conta de que, as Companhias Telefonicas do Estado de São Paulo exceto a Companhia Telefonica Brasileira, solicitavam um aumento de 40% nas tarifas interurbanas, para fazer face aos reajustes de salarios de seus funcionarios. As dedicadas funcionarias locais estão enquadradas nesse aumento, o que não justifica o pedido que a Companhia Telefonica Brasileira envia a esta casa. Notem bem senhores vereadores. Esses 40% de aumento nas tarifas interurbanas para as outras Companhias, são para efeito de equiparação ás tarifas atuais cobradas pela C. T. B.

Se os funcionarios locais guardam ressentimento, não é justo. Fazemos LEI para o povo com a consciencia tranquila do dever cumprido». Dito isto, o vereador Oswaldo Cicconi deu explicação porque votava contra o aumento proposto pela Companhia.

Por 8 a 0

Por 8 a 0 a Companhia Telefonica Brasileira viu derrotado

seu ponto de vista. Entretanto, todos os vereadores elogiaram seus dirigentes, deixando transparecer a verdade acima de tudo. Eram apenas contra o aumento. Nada, além disso, tinham contra a Companhia. Todos os edis deram explicação do voto contra, uma vés que o vereador Gino Augusto Antonio Bosi, apresentara requerimento verbal, solicitando que a votação fosse nominal.

Elogios as Telefonistas locais

A reportagem de «O ECO» se associa a atitude cavalheiresca dos senhores vereadores, que foram pródigos em palavras carinhosas para com as telefonistas locais, enaltecendo suas qualidades de moças educadas e atenciosas. Se alguma queixa tem havido, o que realmente acontece não é por vontade das telefonistas, e sim ocasionada pela deficiencia do Posto Telefonico, uma vés que a Companhia não cumpriu os compromissos assumidos com o Legislativo Municipal, conforme projeto de Lei que foi exibido a este reporter. O que precisa é um pouco de paciencia dos senhores assinantes e muita compreensão das senhoras telefonistas. Se a parte técnica não está atendendo aos reclamos dos assinantes, que a parte humana, que é respeito e amor, suplante, faça desaparecer de uma vés por todas, os desentendimentos, até que os altos e dignos dirigente da Companhia, compreendam a necessidade de aumentar e melhorar o serviço em Lençóis Paulista. As telefonistas, a reafirmação do nosso respeito.

O sr. Prefeito Municipal

Enquanto os vereadores discutiam mostrando seus pontos de vista, o prefeito municipal senhor Virgilio Capoani, assistia comodamente instalado numa poltrona. De vés quando sorria, como se quizesse dizer alguma coisa. Será que o senhor prefeito gostou da atitude da Camara? O que estaria pensando o inteligente prefeito municipal?

AGRADECIMENTO

Oportunamente o senhor prefeito municipal estará diante do microfone da Difusora de Lençóis Paulista, agradecendo a todos quantos deram seu apoio para o maior brilhantismo das festividades de instalação da Comarca. Tenha a palavra, senhor prefeito!

Juizo de Menores

Portaria n.º 3

O doutor JOÃO SABINO NETTO, Juiz de Menores desta Comarca de Lençóis Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DETERMINA que se observem, a partir desta data, durante os festejos carnavalescos, as seguintes instruções:

1 — Nos bailes noturnos, em geral, é vedada a entrada de menores de 18 (dezoito) anos.

2 — Nos bailes de Sociedades regularmente constituídas, frequentadas pelos sócios e suas familias e que só excepcionalmente vendem ingressos ou distribuem convites, desde que não mantenham bilheterias públicas, sera permitida a entrada e permanencia de menores com mais de 15 (quinze) anos de idade, quando acompanhados de seus pais ou representantes legais.

3 — E' proibida a realização de vesperais para adultos e para menores, simultaneamente, no mesmo salão, seja qual for a separação feita no recinto.

4 — Dos vesperais infantis so poderão participar os menores de mais de 5 (cinco) anos e menos de 15 (quinze) anos de idade, desde que acompanhados de seus pais ou representantes legais.

Os menores de 5 (cinco) a 10 (dês) anos serão mantidos separados dos outros.

Nas sociedades legalmente constituídas, nas condições do item 2.º., será permitido o ingresso de crianças com o minimo de 3 (três) anos de idade. Todavia, os menores de 3 (três) a 5 (cinco) anos só poderão permanecer nesses vesperais pelo tempo máximo de duas hrs.

Os vesperais não poderão ter inicio antes das 14 horas e terminarão sempre às 18 horas e deles não poderão participar, sob pretexto algum, maiores de 15 (quinze) anos de idade.

E' inteiramente vedado o uso de lança-perfumes.

Haverá de hora em hora uma interrupção obrigatoria de 10 minutos, destinada ao descanso dos menores.

5 — E' rigorosamente proibida a venda ou entrega de bebidas alcoolicas e bem assim de substâncias enebriantes a menores de 18 (dezoito) anos de idade. Os infratores, serão conduzidos a presença da Autoridade Policial para a autuação, na forma da lei, e os menores serão apreendidos ou retirados do local.

6 — Os menores de 14 (quatorze) anos não poderão tomar parte em préstitos e ranchos carnavalescos e não poderão bem assim, ser conduzidos nos estribos, capotas, guarda-lamas ou partes exteriores de automoveis ou de outros veiculos.

7 — No caso de violação de qualquer determinação deste Juizo, ficarão os infratores sujeitos as penas da lei. De-se ciencia ao Exmo. Sr. Dr. Curador de Menores, para fins de direito.

Oficia-se ao Dr. Delegado de Policia. Dê-se copia aos senhores Comissários de Menores.

Notifique-se os senhores diretores de clubes.

Providencie-se a divulgação desta pela imprensa e, se possivel, através da Estação de Rádio local.

Publique-se, reg, cumpra-se.

Lençóis Paulista, em Fevereiro, 11, 1955

O juiz de menores - (a) João S. Netto

Esta copia esta conforme original

O escrivão do Juri, Luiz V. Rossi

O Palácio dos Rádios serve bem,

Use de cordialidade e demonstre sua boa educação, ouvindo rádio sem inco-



SECÇÃO LIVRE

Paulo Andrioli

Quero, com a presente nota, levar ao conhecimento do abençoado povo desta terra que, em 3 de fevereiro cheguei aqui, em Lençóis Paulista, mandei chamar o Paulo para nos acertarmos as nossas contas; ele não apareceu; 6 dias esperando aqui. E não apareceu, então hoje tomei um carro, fui lá no sitio para nós acertarmos, mas nada o que foi tratado, não cumpriu o seu dever. Dever seria este: quando nós tratamos sobre a derrubada, êle me pagaria 1.000 cruzeiros por alqueire. Foram derrubados 17 alqueires de mato. Seria 17.000 cruzeiros, que me deve. Isto não é possível nós acertarmos, porque ele não tem palavra.

Do que foi tratado, eu tenho um prazer: que toda gente desta terra fique sabendo, do que se passa.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Lençóis Paulista, 9 de fevereiro de 1955.

(a) João Bega Martins.

Vende-se

Vende-se uma casa de morada, situada a Rua Floriano Peixoto, com 3 dormitórios, sala, copa, cozinha e banheiro, forrados e assoalhados.

Os interessados deveram procurar o sr. Ernesto Diegoli.

Assinem a Coleção Saraiva  
Agente nesta cidade  
Herminio Jacon

Coletoria Estadual de Lençóis Paulista

EDITAL DE CONCORRENCIA

Tornamos público que na Coletoria Estadual desta cidade, a rua Riachuelo s/n.o, acha-se aberta, com encerramento fixado para o dia 15 de março de 1955, às 16 horas, uma concorrência para a venda de 500 quilos (quinhentos), aproximadamente, de impressos (Diário Oficial) usados, sem mais utilidade para os serviços da Coletoria Estadual e Posto Fiscal.

a) As propostas, em duas vias, a primeira das quais com firma reconhecida, deverão ser dirigidas à esta Coletoria e entregues, em envelopes fechados, até as 16 hrs. do dia 15 de março de 1955. Nesse mesmo dia, às 16,30 hrs., proceder-se-á a abertura dos envelopes na presença dos interessados.

b) O preço deverá ser cotado para a compra de todo o lote, ou seja, até 500 (quinhentos) quilos aproximadamente, mencionando o interessado o preço que pagará por quilo, sendo julgado vencedor o concorrente que melhor preço oferecer.

c) Ao Coletor Estadual, assistido pelo Chefe do Posto, fica reservado o direito de anular a presente concorrência, caso os preços oferecidos não consultem aos interesses do Estado.

Coletoria Estadual de Lençóis Paulista, aos 4 de fevereiro de 1955.

Bruno Brega - Coletor Estadual  
Emilio Pasquarelli - Chefe do Posto

Anunciem neste jornal

Em São Paulo exclusivamente na  
Casa Anglo Brasileira S.A. — MAPPIN

será V.Sa. atendido nos pedidos das originais e soberbas MINIATURAS das Aguardentes de Canas Seleccionadas especialmente fabricadas para as marcas padrões da mais alta qualidade da

Industrial e Comercial ORLANDO MAZARI  
Lençóis Paulista — São Paulo — Rio de Janeiro

AGUARDENTES

Século IV — 25 de Janeiro

Padrões de Alta Qualidade

No Restaurante MAPPIN peça o seu aperitivo favorito INDIVIDUAL.  
Na Merceria MAPPIN adquira sua MINIATURA para a COLEÇÃO

VISITE SÃO PAULO NO IV CENTENARIO

Dr. João Paccola Frimo

MÉDICO

Clinica geral de adultos e crianças — Cirurgia — Partos  
Doenças do Ouvido, Nariz e Garganta

Interno por concurso do Pronto Socorro do Rio de Janeiro - Ex-interno por concurso da Maternidade do Hospital São Francisco de Assis à cargo do Dr. Aguinaga - Ex-interno residente da Casa de Saúde São Jorge (Rio de Janeiro)

Caixa, 35 - Fone, 48 - Lençóis Paulista - Est. de São Paulo

Dr. Antonio Tedesco

MÉDICO

Clínica geral - Operações - Partos

Rua Floriano Peixoto, 345 - LENÇÓIS PAULISTA - Fone, 16

AURORA

Banha a amplidão a luz do só doirado  
Nesta manhã de cálida bonança!  
Florinhas espargem pelo prado  
Aromas suaves de esperança!

Tudo corre pra vida, tudo avança  
Num anseio febril e alcandorado!  
Ha música no riso da criança  
Que brinca feliz pelo relvado!

Brincam também os passaros em bando,  
Cortando os ares lá se vão voando,  
Perdendo-se nos céus plenos de luz!

E toda essa beleza ma facina  
E toda a natureza me domina  
Nessa festa de Aurora que seduz!

Lula

Farmácia São José

DE

Manoel Lopes Ltda.

GRANDE ESTOQUE DE DROGAS E PERFUMARIAS

Prefira a Farmácia São José, a Drogaria de Lençóis Paulista

SÍMBOLO DE HONESTIDADE E GARANTIA

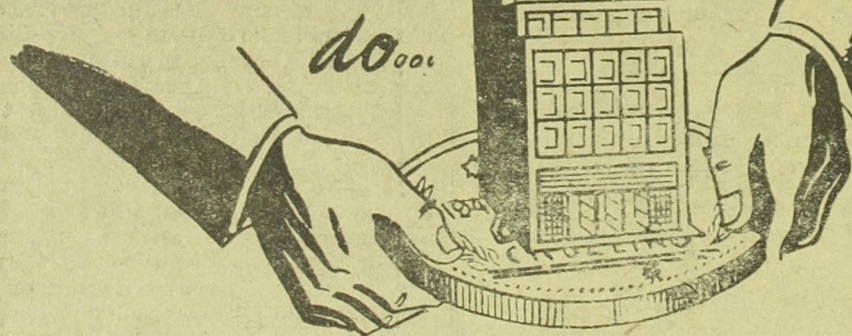
Portaria n.o 1-55

O Bel. João Lelio Peake de Mattos, Delegado de Polícia, deste Município, faz saber que de acordo com a Portaria n.o 10 de 21-1-1955, do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Segurança Pública, o seguinte:

- 1.o) — Os bailes carnavalescos só poderão ser realizados, mediante alvará policial fornecido nesta Capital pela Diversões Públicas do Departamento de Investigações desta Secretaria, instalada presentemente à rua Brindeiro Tobias n. 527, 8.o andar, e no interior do Estado, pelo respectivo Delegado de Polícia;
- 2.o) — os alvarás deverão ser requeridos até o dia 15 de fevereiro a fim de ser providenciado o respectivo licenciamento;
- 3.o) — os prestitos, blocos, cordões, ranchos e outros agrupamentos carnavalescos só poderão sair à rua mediante alvará

(continua na página seguinte)

Sirva-se



UMA COMPLETA  
ORGANIZAÇÃO  
BANCÁRIA  
AS SUAS ORDENS

BANCO NACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO S. A.

MATRIZ. RUA DE SÃO BENTO, 341 — SÃO PAULO  
AGENCIAS URBANAS Brás Central, Lapa Luz  
23 Filiais e Agências no Interior  
CORRESPONDENTES EM TODO O MUNDO

DEPÓSITOS  
DESCONTOS  
CAUÇÃO  
COBRANÇAS  
CÂMBIO  
ORDENS DE PAGAMENTO

FUNDADO  
EM  
1924



Portaria 1-55

policia, na Capital, expedido pela Divisão de Diversões Públicas do Departamento de Investigações e no interior do Estado pelo respectivo Delegado de Policia;

4.o) — os prestitos carnavalescos dependerão de vistoria dos carros alegóricos na Capital feita pela Divisão de Diversões Públicas e no interior do Estado pelo respectivo Delegado de Policia;

5.o) — tanto os pedidos de alvaras como os de vistorias, deverão ser instruidos com a prova do pagamento do selo de verba, prevista no Decreto n.o 22022, de 31 de janeiro de 1953;

6.o) — os blocos, cordões, ranchos e outros agrupamentos carnavalescos, após a posse do necessário alvará policial, ficam autorizados a fazer suas evoluções nas ruas da cidade, sendo-lhes, porém, vedado o transito pelas calçadas das ruas do centro, bem como penetrar em cafés, restaurantes, bares, cabarés, dancings e outros estabelecimentos comerciais;

7.o) — a exibição em publico de estandartes, insignias ou alegorias para fins carnavalescos só será permitida quando previamente vistoriados na Capital pela divisão de Diversões Públicas do Departamento de Investigações e, no interior do Estado, pela autoridade policial;

8.o) — os ensaios carnavalescos só poderão ser realizados entre 20 e 23 horas, mediante alvará fornecido pela Divisão de Diversões Públicas do Departamento de Investigações e, no interior do Estado pela autoridade policial;

9.o) — os vesperais carnavalescos iniciar-se-ão às 15 horas e encerrar-se-ão as 18 horas e os bailes carnavalescos iniciar-se-ão às 22 horas e encerrar-se-ão às 4 horas, não se tolerando qualquer prorrogação;

10.o) — em Santos e cidades do litoral, os banhos de mar à fantasia terão inicio às 3 horas e terminarão impreterivelmente as 13 horas;

11.o) — os pedidos de vistorias de carros alegóricos, assim como estandartes, insignias ou alegorias e de alvarás especiais para as funções carnavalescas deverão ser feitas na Capital, ao Diretor da Divisão de Diversões Públicas do Departamento de Investigações, no interior ao Delegado de Policia, até o proximo dia 16 ou seja 4 dias de antecedencia;

12.o) será permitido o uso de mascaras somente em recintos fechados, desde que não impeçam a imediata identificação das pessoas;

13.o) — cada estabelecimento de diversões, associação, clube ou entidade que promover festas carnavalescas deverá manter um serviço permanente de fiscalização no ingresso e no proprio recinto, subordinando esse serviço a orientação e fiscalização das autoridades policiais escaladas as quais terão tambem a colaboração do pessoal da Divisão de Diversões Públicas;

14.o) — não será tolerado o excesso de lotação nas casas ou recintos em que se realizem festejos carnavalescos, ficando o

(Continuação da 2.a página)

responsavel pela infração sujeito as medidas policiaes cabiveis;

15.o) — terão livre ingresso em todos os locais onde se realizem festejos carnavalescos, como sejam: associações recreativas, clube, agremiações, cabarés, cinemas, «dancings», teatros e outros recintos sujeitos ao licenciamento e fiscalização da policia, as autoridades policiaes e o pessoal da Divisão de Diversões Públicas do Departamento de Investigações assim compreendido; o Diretor, os Assistentes, os Censores e os funcionarios fiscaes, assim como outros funcionarios desta Secretaria de Estado portadores de credencial constante da Portaria n.o 34, de 21 de maio de 1954, desta Secretaria, ou escalados pelo Superintendente Geral do Policiamento da Central, Delegado Auxiliar da 1.a Divisão Policial;

16.o) — são autorizados o uso e a venda de lança-perfume, nos bailes, clubes, associações e recintos fechados, em geral, onde se realizem festejos carnavalescos, devendo a autoridade de serviço tomar as necessarias providencias para proibir o abuso e o desvirtuamento do seu uso normal;

17.o) — nos bailes e casas de diversões publicas, será exercida rigorosa fiscalizaçao a fim de que a «champagne», cerveja, guarana, chop, agua mineral e outras bebidas de consumo permitido, sejam vendidas pelo preço estabelecido na tabela aprovada pelas autoridades e fixadas em lugar visivel ao publico; os infratores serão severamente punidos;

18.o) — não será permitido o uso de animais para fins carnavalescos;

19.o) — a policia excercerá durante os festejos carnavalescos, e pré-carnavalescos a mais severa e rigorosa fiscalizaçao aos infratores do porte de arma (art. 19 da Leidas Contravenções Penais aos provocadores de tumultos (artigo 40 da citada lei) aos contraventores dos artigos 45 e 56 do diploma legal supra referido que procurarem fingir-se de funcionarios publicos, usando publicamente uniforme ou distintivo de função publica que, não exerçam; aos contraventores por importunação ofensiva ao pudor (artigo 61 da citada lei); aos que se apresentarem publicamente em estado de embriagues de modo que causem escandalo ou ponham em perigo a segurança propria ou alheia (artigo 62 da referida lei); aos que servirem bebidas alcoolicas a menores de 18 anos; a quem se acha em estado de embriagues; a pessoas que sabe sofrer das facultades mentais; a pessoa que sabe estar prejudicialmente proibida de frequentar onde se consomem bebidas de tal natureza — (artigo 63 da mesma lei); aos molestadores da tranquilidade alheia — (art. 66 da mesma lei); aos depredadores de bens publicos particulares (arts. 163, 265 e 266 do Codigo Penal); os quais serão presos e processados nos termos da lei;

20.o) — é proibido o uso de pós e outras substancias irritantes que desitnem ou não, a fins

(continua na 4.a pagina)

Escritório de Advocacia

anexo a ORGANIZAÇÃO CONTABIL FONSECA

R. 15 de Novembro, 532 - Edificio Studbaker - Fone, 125 - Caixa P. 102

Dr. Jayme Cestari - ADVOGADO

Manoel R. Fonseca - CONTADOR

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EM LENÇÓIS

Dr. Rivaldo de Assis Cintra

Dr. Osmar Delmanto

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO EM LENÇÓIS PAULISTA:

Rua Tibiriçá, n.º 722 (Baixos da residência do sr. José Salustiano de Oliveira)

Os advogados atendem pessoalmente às quartas-feiras e sábados  
Outras informações com o sr. Norberto, no Bar Central (Fone 35)

Dr. José A. de O. Machado

Clínica Geral

CIRURGIA-MOLESTIA DE SENHORS E CRIANÇAS-PARTOS

Fone — 1-2-7 — Consultório e Residência, Rua Tibiriçá 890

Uma boa compra!

Adquiri um fogão DAKO a gás de querosene com o novo e maravilhoso sistema de gaseificação. A GÔTA QUE COSINHA

Fogões DAKO funcionam sempre

- Sem bombas \* Sem fumaça
- Sem pressão \* Sem agulhas
- Sem mechas \* Sem ruidos
- Sem cheiro \* Sem perigo

Pat. n.º 35305

Modelo de luxo com 3 bocas acabado em porcelana branca. Forno amplo equipado com pirômetro.

Ind. e Com. DAKO do Brasil S.A.

AMPLA GARANTIA  
ASSISTENCIA PERMANENTE  
GRANDES FACILIDADES DE PAGAMENTOS  
Revendedora Exclusiva  
**Casa Ignácio**  
de Adib Maluf & Irmãos  
Rua 15 de Novembro, 738 — Telefone, 1-1-1  
LENÇÓIS PAULISTA



## Aniversários

### FAZEM ANOS:

Hoje — sra. Leonilda Nelli; menino Alfredo Nunes, residente em Alfredo Guedes; jovem Enio Lorenzetti.

Amanhã — Sra. Dalva Coneglian; menino Luiz Carlos Conti; srta. Voanirce Coneglian.

Dia 15 — sr. Breno Brega; menino Edgar Brandi; sra. Josefina Cimó Feres, esposa do sr. Lidio Feres.

Dia 16 — sra. Antonieta de Santis; menino Clovis Baccili; sra. Antonieta Giovanetti, esposa do sr. Alcides Muller; srta. Neyde Zan; sr. Antonio Ranzani; jovem Waldemar Pacifico de Oliveira.

Dia 17 — sr. Alexandre Chitto; sr. Antonio Pasquarelli; menino Lourival Bergamaschi, filho do sr. Tonin Bergamaschi, residente em Palmital.

Dia 18 — sr. Cezar Giacomin; sr. Antonio Lorenzetti; sr. João Lorenzetti.

Dia 19 — sr. Antonio Benedito do Amaral.

## Amigos do Alheio

De tempos em tempos a nossa cidade registra a passagem de amigos do alheio, que agem à noite ou de dia, nos lugares onde as circunstâncias ambientais lhe possibilitam a ação.

Presentemente, está a população de Lençóis Paulista, apreensiva com os últimos roubos verificados na cidade. Várias residências foram assaltadas por larâpios, sem, entretanto, terem sido localizados.

Diante disso, concitamos as autoridades competentes a reforçarem o corpo da guarda, a fim de impedir que tal situação perdure ainda por mais tempo, e para devolver à população a tranquilidade e o sossego públicos.

E' de notar-se, que tal medida já foi objeto de cogitação, motivo porque achamos oportuno lembrar o fato e insistir na sua consumação, já que tais furtos podem propagar-se se algo não interceptar a ação dos maldros.

## Futebol

Terá lugar hoje, no campo do «Palmeiras», renhido embate futebolístico entre os esquadões Cruzeiro Futebol Clube, de São Manuel, e Clube Atletico Juventus, local.

Às 14,30 horas em ponto, haverá interessante preliminar entre os segundos quadros respectivos.

## Hotel Municipal

Em palestra com o sr. prefeito municipal, o chefe do executivo lençoense afirmou-nos que é de sua inteira intenção terminar a obra do novo hotel, antes que finde a sua gestão de governador da cidade.

A responsabilidade pelos conceitos emitidos nos artigos assinados é inteiramente dos respectivos autores.

Redator-Chefe: Hermínio Jacón

# O DIA

Superintendente: Juarez Jacón

Diretor: ALEXANDRE CHITTO

ANO XVI

Lençóis Paulista, 13 de Fevereiro de 1955

Número 876

## Portaria 1-55

(Continuação da 3.ª página)

carnavalescos;

21) — as autoridades policiais deverão dar todo o apoio aos representantes do Juízo de Menores aos agentes fiscais federais, estaduais e municipais a serviço de suas repartições;

22) — para que os folguedos do carnaval venham a constituir uma demonstração de ordem tão peculiar à culta população do nosso Estado, a Secretaria da Segurança Pública espera que todos colaborem na execução das presentes instruções.

O Delegado de Pol. de Lençóis Paulista, contando com a laboriosa população, recomenda aos moradores que tiverem necessidade de abandonar suas residências durante os folguedos carnavalescos, que comuniquem a esta Delegacia objetivando-se desse modo, tanto quanto possível, evitar quaisquer atentados a propriedade particular.

Serão severamente punidos os transgressores das presentes instruções, que ficarão sujeitos as respectivas sanções penais.

João Lelio Peake de Mattos  
Delegado de Policia

## Carnaval no Ubirama Tennis Clube

A diretoria do Ubirama Tennis Clube faz saber aos seus associados que, como todos os anos, o Rei Momo será condignamente homenageado, com quatro grandiosos bailes: sabado, domingo, segunda e terça feira.

Como é intenção da Diretoria, as festas carnavalescas, este ano terão um cunho todo especial, fazendo com que sejam as mais caracterizadas na folia e brincadeiras.

## LEIAM

### «O DIA»

O matutino de maior venda avulsa na capital.

Nesta cidade:

Agente: Assunta M. Aiolo  
Correspondente: Hermínio Jacón

## Eleições do Ubirama Tennis Clube

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas que estão se aproximando as eleições no Ubirama Tennis Clube. Estando no termino a gestão da atual, cabe, agora aos srs. acionistas pensarem numa chapa que venha preencher o desejo de todos, sem distinção e nem cores partidarias.

Anunciem neste Jornal

Prefira o melhor Preferindo

# STUDEBAKER

Automóveis, Caminhões e Caminhonetes

Tratores Massey-Harris e Ferguson

Completo estoque de Peças Genuínas

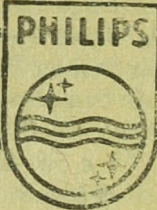
## SERVIÇO ESPECIALIZADO

REVENDEDORES AUTORIZADOS  
GARRIDO & FILHOS LTDA.

# PHILIPS

é o orgulho da  
dona de casa moderna!

FABRICA O  
PRÓPRIO GÁS  
**É ECONÔMICO**  
**LIMPO**  
**E DE FÁCIL**  
**MANEJO**



QUEROZENE COMUM GAZEIFICADO  
NÃO USA LENHA NEM CARVÃO

GARRIDO & FILHOS LTDA.  
REVENDEDORES

Rua 15 de Novembro, 632  
Fone. 100 — Lençóis Paulista

DGP-DAO-47-54

## Garrido & Filhos Ltda.

## Revendedores PHILIPS

Apresentará em breve

O FOGÃO a gaz de querozene

# PHILIPS

sem fumaça, sem cheiro e de fácil manêjo  
VENDAS COM FACILIDADES DE PAGAMENTOS